LEI Nº 3.857/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 2.268,30, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 2.268,30
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 2.268,30
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....R$ 2.268,30
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 268,30
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.268,30

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração